

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETIVO

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para um período de (12) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

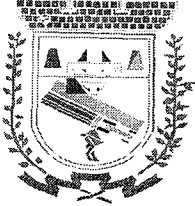
2.1 A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes do presente, visa atender a proposta de aquisição de equipamentos/materiais permanentes nº13022.375000/1190-02 do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar. Sendo que os equipamentos solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados no Hospital Municipal do município, garantindo maior conforto e segurança à população usuária do sistema de saúde-SUS-, do município de Coronel Sapucaia.

Item	DESCRIÇÃO	Nº EMENDA	QUANTIDADE
01	Amnioscópio	13022.375000/1190-02	01
02	Analizador automático bioquímico	13022.375000/1190-04	01
03	Aspirador de secreção elétrico	13022.375000/1190-02	01
04	Banqueta para parto vertical	13022.375000/1190-02	02
05	Berço hospitalar com grades	13022.375000/1190-02	03
06	Berço para recém-nascido	13022.375000/1190-02	04
07	Bomba de infusão	13022.375000/1190-02	01
08	Cama hospitalar tipo FAWER mecânica	13022.375000/1190-02	10
09	Cama PPP	13022.375000/1190-02	02
10	Cardioversor	13022.375000/1190-02	01
11	Carro de curativos	13022.375000/1190-02	01
12	Carro maca simples	13022.375000/1190-02	02
13	Detector fetal	13022.375000/1190-02	03
14	Escada com 2 de graus	13022.375000/1190-02	05
15	Esfingmanometro infantil	13022.375000/1190-02	01
16	Foco cirúrgico	13022.375000/1190-02	01
17	Monitor multiparametro	13022.375000/1190-02	01
18	Oxímetro de pulso	13022.375000/1190-02	02
19	Ventilador pulmonar piesométrico	13022.375000/1190-02	01

3. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 A contratada obrigara-se a providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição do equipamento ofertado ou de suas peças, acessórios se

**Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia/MS,
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1144**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o município.

3.2 O prazo para sanar defeitos apresentado no equipamento durante a execução da garantia ofertada não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, a contar da chamada técnica, que pode ser efetuada por escrito ou através de atendimento técnico por telefone.

3.3 Caso o conserto requeira prazo superior ao especificado, a contratada obriga-se a disponibilizar equipamento de igual ou superior características, em substituição ao que apresente defeito, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do subitem anterior. Durante o transcurso do último prazo, não havendo solução do problema apresentado, deverá ocorrer à substituição definitiva por um novo equipamento, sem ônus ao contratante.

3.4 Nos casos em que haja necessidade a contratada será responsável pela instalação, montagem do aparelho/equipamento em local a ser indicado pela contratante, devendo inclusive, dar treinamento quanto a correta utilização do mesmo a funcionários da contratante.

4-DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

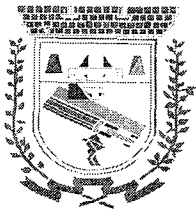
4.1 As licitantes também deverão apresentar juntamente com a proposta um catálogo dos produtos cotados, para análise com as especificações descritas na proposta.

5.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os materiais/ equipamentos deverão ser entregues em parcela única, em até 10 (dez) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de requisição emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal, acompanhados da Nota Fiscal correspondente e certidão negativa de débito (união, estado e município), diretamente no setor de almoxarifado situado na Avenida Abílio Espindola sobrinho nº 570, nesta cidade Coronel Sapucaia/MS.

6.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em favor da adjudicatária por meio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos equipamentos e aceite definitivo e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente; juntamente com as certidões negativas de débito junto a união, estado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

município devendo para isso ficar especificado, o nome do banco, agência com a qual opera localidade e numero da conta corrente em que devera ser efetivado o credito.

6.2 Deverá constar o numero de empenho na nota fiscal a ser emitida.

6.3 A contratada deverá obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando a entrega: 03 (três) vias da AF, nota fiscal, e certidões negativas de débitos.

6.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos materiais e, consequentemente da nota fiscal.

6- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela prefeitura, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no termo de referencia e proposta de preços.

7- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Coronel Sapucaia/MS em 28 de Novembro 2019

Elaborado por:


Fábila Aparecida de Souza
Técnica da SMS

De acordo:


Flavio Galdino da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Porto Alegre, 2017